



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5949/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 72.721,00 (setenta e dois mil setecentos e vinte e um reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de limpeza publica		
3.3.90.30	483	Material de Consumo	0.511	10.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.39	563	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	0.763	2.271,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	268	Material de consumo	0.104	60.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>72.721,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.511	Taxas – Prestação de serviços	10.000,00
0.763	CRAS	2.271,00
0.104	FUNDEB - 25%	60.000,00
	<b>Total de excesso de arrecadação</b>	<b>72.721,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguá-Pr, 31 de Agosto de 2015

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**  
12716 Edição  
de 05.09.2015  
Secretário CS